

Federação.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2022.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Ato

ATO Nº 19/GCGJT, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Retificar os integrantes do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no ATO Nº 10/GCGJT, de 09 de março de 2022;

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (gte-Gestão).

RESOLVE

Art. 1º Retificar os integrantes do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão:

I - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II - DANILO MONTEIRO DE MELO SANTOS, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III - NILTON LACERDA WANDERLEI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IV - SHEILA REZENDE ABDALA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

V - LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - DIÉGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do

Trabalho;

VII - BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VIII - FRANCISCO OTÁVIO COSTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região;

IX - MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região; e

X - NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Decisão Monocrática

Processo Nº CorPar-1000650-39.2022.5.00.0000

Relator	GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
REQUERENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)
REQUERIDO	DESEMBARGADORA MARIA HELENA MOTTA
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA(OAB: 86770/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DECISÃO

Trata-se de **Correção Parcial**, com pedido de liminar, apresentada pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, em face da decisão proferida pela Desembargadora **MARIA HELENA MOTTA** do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que nos autos do Mandado de Segurança nº 0102065-55.2022.5.01.0000 indeferiu a liminar então postulada pelo ora Requerente, mantendo a tutela provisória de urgência concedida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0100487-13.2022.5.01.0241, por meio da qual se declarou nula a dispensa da Reclamante, com a determinação de